

REGULAMENTO

Promoção “Oferta de Portabilidade”

Esta promoção é comercializada pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante denominada simplesmente NEXTEL, situada na situada na Av. Das Nações Unidas, 14.171 - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1. DESCRIÇÃO GERAL: A promoção “Oferta de Portabilidade” oferece pacotes de serviços aos usuários que efetuarem portabilidade para a Nextel nos Planos de serviços “Pós Pagos” e “Controle” homologados pela Anatel com os códigos 178, 181, 182, 187, 188 e 189, de acordo com as condições apresentadas nos termos do seguinte Regulamento.

Classificação	Código da Homologado
Pós	“178/Pós/SMP”
	“187/Pós/SMP”
Controle	“181/Pós/SMP”
	“182/Pós/SMP”
	“188/Pós/SMP”
	“189/Pós/SMP”

Para participar da promoção “Oferta de Portabilidade”, o usuário deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas.

1.2. ADESÃO/VIGÊNCIA:

O prazo de adesão à promoção “Oferta de Portabilidade” terá início em 24/Dezembro/2015 e será válido até 31/Janeiro/2016 sendo prorrogável a exclusivo critério da Nextel ou encerrado mediante prévia comunicação.

1.3. ELEGIBILIDADE:

São elegíveis a essa promoção:

- Clientes Pessoa Física.
- Clientes que efetuarem portabilidade de outras operadoras para a Nextel.
- A ativação da promoção está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação.

1.4. ABRANGÊNCIA: A promoção “Oferta de Portabilidade” está disponível para toda área de cobertura da Nextel Telecomunicações Ltda (SMP) de Santos DDD 13, sendo que após a adesão o serviço poderá ser utilizado em toda área de cobertura da Nextel.

1.5. CARÊNCIA: Não há carência relacionada à ativação desta promoção.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DA PROMOÇÃO

Para aderir a seguinte promoção o usuário deverá obrigatoriamente portar para 1 (um) dos planos vigentes da Nextel.

A promoção “Oferta de Portabilidade” oferece aos usuários que portarem seu número de outras operadoras para a Nextel por 6 meses pelo valor promocional de R\$ 0,01 um dos benefícios abaixo:

Benefícios	Descrição
15 min de Longa Distância	Pacote de 15 minutos para ligações de Longa Distância para outras operadoras. Após o consumo do pacote, haverá cobrança do minuto excedente no valor de R\$ 0,99/Minuto utilizando o CSP 99.
Pacotes de 500 SMS Mensal	Pacote com 500 SMS para qualquer operadora do Brasil. Ultrapassada a franquia, haverá cobrança do SMS excedente no valor de R\$ 0,36/SMS
200 min para Fixo	200 minutos para ligações locais para qualquer número de telefonia fixa, independente de horário ou dia da semana. Após o consumo do pacote, caso não haja mais franquia do plano disponível, haverá cobrança do minuto excedente no valor de R\$ 1,00/Minuto.
200 min Finais de Semana	200 minutos para ligações locais para qualquer fixo ou móvel, durante o período das 0h00 horas do sábado às 23 horas e 59 minutos do domingo válidas para ligações originadas dentro do DDD de registro do cliente. Após o consumo do pacote, caso não haja mais franquia do plano disponível, haverá cobrança do minuto excedente no valor de R\$ 1,00/Minuto.
200 min à Noite	200 minutos para ligações locais para qualquer fixo ou móvel, durante o período das 21 horas às 05 horas e 59 minutos válidas para ligações originadas dentro do DDD de registro do cliente. Após o consumo do pacote, caso não haja mais franquia do plano disponível, haverá cobrança do minuto excedente no valor de R\$ 1,00/Minuto.

3. PREÇOS E COBRANÇAS

Ao contratar esta promoção, o usuário se sujeita a cobrança dos seguintes valores (que contemplam tributos):

Benefícios	Mensalidade Padrão	Mensalidade Promocional por 3 meses
15 min de Longa	R\$ 10,00	R\$ 0,01

Distância		
Pacotes de 500 SMS Mensal	R\$ 10,00	R\$ 0,01
200 min para Fixo	R\$ 10,00	R\$ 0,01
200 min Finais de Semana	R\$ 10,00	R\$ 0,01
200 min à Noite	R\$ 10,00	R\$ 0,01

O valor de desconto promocional dos benefícios é de R\$9,99 e terá validade de 6 (seis) meses a partir da data de contratação. A partir do 6º mês será cobrado o valor mensal vigente referente ao serviço.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** A frequência da tecnologia 4G da Nextel é de 1800 Mhz.
- 4.2.** A especificação dos planos consta nos regulamentos de planos disponíveis no site da Nextel.
- 4.3.** Haverá cobrança do excedente no valor de R\$ 1,00/Minuto após o término dos pacotes de 200 minutos especificados.
- 4.4.** Haverá cobrança do excedente no valor de R\$ 0,99/Minuto após o término dos pacotes de 15 minutos de Longa Distância especificados utilizando o CSP 99.
- 4.5.** A Nextel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a comercialização da presente promoção, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a ser feito por meio do site, mensagem de texto, mensagem eletrônica ou comunicado em fatura ao cliente.
- 4.6.** Eventual saldo existente de voz ou internet não são cumulativos e não serão transferidos para o ciclo de faturamento.
- 4.7.** O usuário poderá alterar/migrar do Plano de Serviço contratado após o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ativação do serviço.
- 4.8.** Para os pacotes de internet, a Nextel garantirá o mínimo de 80% da velocidade nominal contratada desde 01/11/2014.
- 4.9.** A contratação desta promoção está sujeita à análise prévia de crédito e apresentação de documentação pessoal.
- 4.10.** Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel
- 4.11.** Todo tráfego gerado pelo cliente Nextel é monitorado para garantia de segurança e integridade do cliente e em segunda instância, da companhia. Se identificado características de uso inadequado do serviço, a Nextel se resguarda o direito de realizar a suspensão preventiva do serviço, para averiguação. Entende-se por uso inadequado do serviço a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como o em GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Caso, constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano.
- 4.12.** Serviço de envio de mensagem está disponível para as operadoras nacionais que possuem acordo com a Nextel. Oferta exclusiva para o envio de mensagens de terminais Nextel para terminais móveis. Não contempla o envio de SPAM ou mensagens para fins comerciais, publicitários, políticos, mensagens com mais de 140 caracteres ou ainda de Short Code Messages, que são mensagens especiais interativas e/ou promocionais. Identificada essa utilização, a Nextel se reserva o direito de descontinuar o serviço a qualquer momento, sem aviso prévio.

- 4.13.** O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constatare consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.
- 4.14.** Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento da Nextel (1050 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.nextel.com.br.